



PARECER Nº 055/2023 – CADFARF – O.S. Nº 324.

PROTOCOLO Nº 7080/2023 – PROCESSO Nº 2434/2023

DATA: 28/06/2023

Referente ao **Projeto de Resolução nº 675/2023**, que
“Concede a Comenda Senador Jonas Pinheiro da Silva
do Mérito Agropecuário ao Ilustríssimo Senhor Pedro
Alexandrino Panoff de Lacerda”.

Autor: Deputado Estadual Reck Junior

Relator: Deputado Estadual

Sábio Tardin - Sabino

I – Relatório

A presente iniciativa foi recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos no dia 28/06/2023, sendo encaminhada e recebida pela Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária no dia 28/06/2023.

Submete-se a esta Comissão o Projeto de Resolução nº 675/2023, de autoria do Deputado Estadual Reck Junior, que visa a conceder a “Concede a Comenda Senador Jonas Pinheiro da Silva do Mérito Agropecuário ao Ilustríssimo Senhor Pedro Alexandrino Panoff de Lacerda”.

Consoante se vislumbra das justificativas que ensejaram a proposição do aludido Projeto de Resolução, o autor informa que o homenageado é casado com ELEF APARECIDA RAMSAY DE LACERDA, pecuarista, nascido em 15 de setembro de 1949, no Município de Cáceres – Mato Grosso. Filho de José Esteves de Lacerda e Magdalena Panoff de Lacerda. Realizou seus estudos no Colégio Estadual 11 de março, em Cáceres.





Assevera ainda que o homenageado desde os 13 anos auxiliava a família nos negócios, cuidando integralmente da rede de açougues e da propriedade rural, localizada na cidade de Vila Bela da Santíssima Trindade.

Na década de 1980, atento ao crescimento vertiginoso da agricultura, auxiliou os empresários João Petronio e Olacyr de Moraes a instalarem as usinas de açúcar nos Municípios de Barra do Bugres e Nova Olímpia.

Por derradeiro, consigna atuou incansavelmente como diretor e presidente da ZPE – Zona de Processamento de Exportação de Cáceres – atualmente em fase final de implantação.

Atualmente é presidente do comitê pró asfaltamento e integração Brasil-Bolívia rumo ao porto de Arica, no Chile; Diretor da área Internacional da Associação Comercial de Pontes e Lacerda e Região; Vice-Presidente da Associação Pró Hidrovia Paraguai-Paraná, membro efetivo da Diretoria pró Rodovia BR 242, ligando o Atlântico ao Pacífico.

Em apertada síntese, é escorço do que tinha a relatar.

Feito este introito, passo a discorrer acerca da análise de mérito da matéria.

II – Análise

As proposições para as quais o Regimento exija parecer, em nenhuma hipótese, serão submetidas à discussão e votação do Plenário, sem o parecer das comissões que as devam apreciar, consoante norma inserta no parágrafo único do Art. 356 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Compete a esta Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária, de acordo com o Art. 369, inciso V, alíneas “a” a “q”, do Regimento Interno, emitir parecer a todos os projetos que tratem de agropecuária, do desenvolvimento florestal e agrário e dos assuntos fundiários, entre outras matérias.





No que diz respeito à tramitação e abordagem do tema, o Regimento Interno prevê dois casos: no primeiro, verifica-se a existência de lei que trate especificamente do tema abordado, no segundo, a existência de projetos semelhantes tramitando, se houver, a proposição deve ser apensada.

Segundo pesquisas realizadas, seja na internet ou intranet (controle de proposições) da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso sobre o assunto, não foi encontrada proposição que trate de matéria similar ao PR nº 675/2023.

Feitas as ponderações acima, passamos a análise nos seus requisitos necessários e inerentes ao caso.

A Resolução nº 6.597, de 2019 da AL/MT *“Dispõe sobre e consolida as honrarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso”*.

O Art. 8º da Seção IV da aludida Resolução institui a Comenda Senador Jonas Pinheiro da Silva do Mérito Agropecuário.

Veja-se:

“Art. 8º A Comenda Senador Jonas Pinheiro da Silva do Mérito Agropecuário se destina a homenagear personalidades que tenham atuado na defesa e promoção do agronegócio ou por sua destacada contribuição social, econômica e ambiental ao Estado de Mato Grosso.

Parágrafo único. Os projetos de resolução de concessão da Comenda Senador Jonas Pinheiro da Silva do Mérito Agropecuário serão analisados pela Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária.”

A Comenda Senador Jonas Pinheiro da Silva do Mérito Agropecuário se destina a homenagear personalidades que tenham atuado na defesa e promoção do





agronegócio ou por sua destacada contribuição social, econômica e ambiental ao Estado de Mato Grosso.

Considerando a biografia do homenageado, acostada nas justificativas do Deputado Autor, verifica-se que o Sr. Pedro Alexandrino Panoff de Lacerda atuou na defesa e promoção do agronegócio, bem como contribuiu com relevantes serviços de cunho social, econômico e ambiental ao Estado de Mato Grosso.

Importante registrar que em 1970, aos 18 anos de idade foi eleito vereador pelo Município de Cáceres, sendo, àquela época, cargo exercido sem remuneração.

Apesar de não exercer nenhum outro cargo eletivo, participou ativamente com seus irmãos, Márcio e José, na política mato-grossense, auxiliando-os, quando eleitos Deputado Estadual, Deputado Federal e Senador da República, em todos os momentos junto aos municípios do Estado, especialmente da baixada cuiabana e região oeste.

Na década de 1980, atento ao crescimento vertiginoso da agricultura, auxiliou os empresários João Petronio e Olacyr de Moraes a instalarem as usinas de açúcar nos Municípios de Barra do Bugres e Nova Olímpia.

Por tais razões, o Sr. Pedro Alexandrino Panoff de Lacerda faz jus a concessão da Comenda Senador Jonas Pinheiro da Silva do Mérito Agropecuário pelos relevantes serviços prestados a sociedade brasileira e do Estado de Mato Grosso.

Por derradeiro, conclui-se que a iniciativa do Deputado Reck Junior está em consenso com os pressupostos da análise de mérito.

É o parecer.

III – Voto do Relator

Pelas razões expostas, quanto ao mérito, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Resolução (PR) nº 675/2023, de autoria do Deputado Estadual Reck Junior, uma vez que





ALMT
Assembleia Legislativa

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA
NÚCLEO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e
Regularização Fundiária
20ª LEGISLATURA – 01/02/2023 A 31/01/2027

SPMD/NADE

FLS

RUB

consoante se vislumbra da biografia redigida pelo autor acerca da vida do homenageado, esta, coaduna com os requisitos necessários para concessão da horaria.

Sala das Comissões, em *28 de junho* 2023.



ENDEREÇO:

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins da Oliveira
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Sala 207 - 2º Piso

NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:

Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Núcleo Econômico
Núcleo Social

TELEFONES:

(65) 3313-6914
(65) 3313-6912
(65) 3313-6530
(65) 3313-6915

LFMF



ALMT
Assembleia Legislativa

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA
NÚCLEO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e
Regularização Fundiária
20ª LEGISLATURA – 01/02/2023 A 31/01/2027

SPMD/NADE

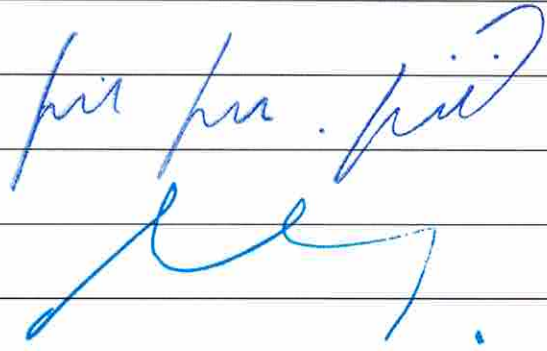
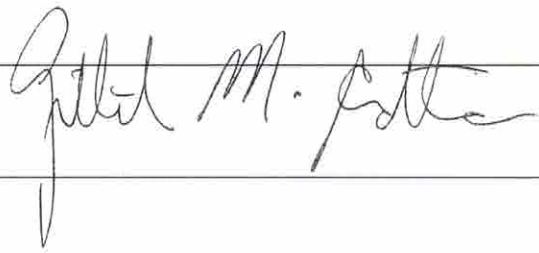
FLS

RUB

IV – DA FICHA DE VOTAÇÃO

Projeto de Resolução n.º 675/2023 - Parecer n.º 055/2023
Reunião da Comissão em: <u>28 / 06 / 23</u>
Presidente: Deputado Nininho
Relator: <u>Dep. Fábio Tardin - Fabinho</u>

VOTO DO RELATOR
Diante do exposto, quanto ao mérito, o VOTO é pela APROVAÇÃO do Projeto de Resolução (PR) n.º 675/2023 , de autoria do Deputado Estadual Reck Junior.

Posição na Comissão	Identificação do (a) Deputado (o)
Relator	
Membros Titulares	
DEPUTADO NININHO Presidente	
DEPUTADO FÁBIO TARDIN "FABINHO" Vice-Presidente	
DEPUTADO CLAUDIO FERREIRA	
DEPUTADO DR. JOÃO	
DEPUTADO SEBASTIÃO REZENDE	
Membros Suplentes	
DEPUTADO VALDIR BARRANCO	
DEPUTADO VALMIR MORETTO	
DEPUTADO GILBERTO CATTANI	
DEPUTADO THIAGO SILVA	
DEPUTADO JÚLIO CAMPOS	



NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:
Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Núcleo Econômico
Núcleo Social

TELEFONES:
(65) 3313-6914
(65) 3313-6912
(65) 3313-6530
(65) 3313-6915

LFMF